



1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores) e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores;

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: BANCO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS EM CÂNCER

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de oncologia.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e implantação de projetos nas áreas de biologia molecular e patologia do câncer. Coordenação e supervisão da coleta, armazenamento e processamento de amostras biológicas para fins de pesquisa no Banco Nacional de Tumores do INCA. Estabelecimento e desenvolvimento de metodologias de curadoria, armazenamento, processamento e controle de qualidade de amostras biológicas de tumores e tecidos normais. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Métodos para preservação e isolamento de ácidos nucleicos;
- 3- Métodos para preservação e isolamento de proteínas;
- 4- Marcadores genéticos e identificação de amostras biológicas humanas;
- 5- Legislação e aspectos regulatórios de pesquisa com amostras humanas no Brasil;
- 6- Governança de biobancos: Gestão de amostras biológicas e controle de qualidade;
- 7- Papel do biobanco para a inovação em pesquisa oncológica.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e

d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de uma proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes
- 3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.



13. DOS RECURSOS
- 13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.
- 13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.
- 13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.
- 13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.
- 13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.
- 13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.
- 13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.
- 13.7. A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.
14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- 14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U., da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.
- 14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.
15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
- 15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.
- 15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.
16. DA INVESTIDURA NO CARGO
- 16.1. São condições para investidura no cargo:
- 16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:
- a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil;
- f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;
- h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.
- 16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.
- 16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.
- 17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.
- 17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.
- 17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.
- 17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.
- 17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.
- 17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.
- 17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.
- 17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*) Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa.	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta; a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Adjunto - W-I	5.156,27	1.425,60	-	4.161,00	10.742,87

**EDITAL Nº 3, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: BIOINFORMÁTICA APLICADA À ONCOLOGIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de bioinformática.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e implantação de projetos na área de bioinformática; aplicar técnicas de bioinformática para análise de dados gerados por sequenciamento de DNA e por técnicas de genômica e proteômica; apoiar projetos que envolvam técnicas de bioinformática para análise de banco de dados de biologia molecular, genômica e proteômica. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Algoritmos e metodologias para montagem de genomas, transcriptomas e metagenomas;
3- Análise funcional de genomas, transcriptomas e metagenomas eucarióticos;

4- Análise comparativa de genomas e ação de forças evolutivas

5- Redes de Interação e regulação de genes e proteínas;
6- Estratégias de análises de dados de larga escala para aplicabilidade clínica

7- Métodos de análise da variação genômica em populações.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014 e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 3.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do



candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenadoria de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização;
e
d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e intercorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA
SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa.	Até 07 pontos

d) Outras atividades: Chefiar em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Adjunto - W-I	5.156,27	1.425,60	-	4.161,00	10.742,87

**EDITAL Nº 4, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DE PULMÃO

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Oncologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Oncologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, pesquisa na área de câncer do pulmão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados ao câncer de pulmão;
3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de pulmão;

4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de pulmão;

5- Câncer de pulmão em indivíduos não-fumantes;
6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de pulmão;

7- Estratégias terapêuticas para o câncer de pulmão.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014 e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- 5 (cinco) vias do Memorial;
- cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1.A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6.

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;
- não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recurso enviado por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1.No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*) Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta; a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Adjunto - W-I	5.156,27	1.425,60	-	4.161,00	10.742,87

EDITAL Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO EM PACIENTES COM CÂNCER

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado pesquisa na área de coagulação e trombose em pacientes com câncer.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.



6. DO TEMÁRIO
- 1 - História natural do câncer e possíveis intervenções;
 - 2 - Mecanismos de trombose e câncer;
 - 3 - Papel dos fatores de coagulação e inflamação no crescimento tumoral;
 - 4 - Interação coagulação e inflamação no paciente oncológico;
 - 5 - Impacto da ativação da coagulação no paciente oncológico;
 - 6 - Avaliação de risco de trombose no paciente com câncer;
 - 7 - Análise crítica do manejo do paciente oncológico com distúrbios de coagulação.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a)conhecimento do Edital;
- b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c)pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e
- d)entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a)carteira de identidade;
- b)cédula de identidade profissional;
- c)carteira de trabalho e previdência social;
- d)certificado de reservista;
- e)carteira do DETRAN (com foto);
- f)passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

- a)inscrição fora do prazo estabelecido.
- b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1.A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteado. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
12. DA CLASSIFICAÇÃO
12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na media final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Adjunto - W-I	5.156,27	1.425,60	-	4.161,00	10.742,87



**EDITAL Nº 6, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6.Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO EM ONCOLOGIA

3.DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Doutorando na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado pesquisa na área de cirurgia da cabeça e pescoço.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando

aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados aos cânceres da cabeça e pescoço;

3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer da cabeça e pescoço;

4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em cânceres da cabeça e pescoço;

5- Aspectos hereditários dos cânceres da cabeça e pescoço;

6- Impacto do HPV nos cânceres da cabeça e pescoço;

7- Estratégias terapêuticas para os cânceres da cabeça e pescoço.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014 e

d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do currículo vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que cor-

responde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Ordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos



c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concursos em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta; a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Adjunto - W-I	5.156,27	1.425,60	-	4.161,00	10.742,87

**EDITAL Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Delinear protocolos de pesquisa epidemiológica populacional (estudos transversais, caso-controle, coorte, ensaios clínicos e revisões sistemáticas); executar e acompanhar projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde incluindo as pesquisas nacionais de saúde já realizadas pelo IBGE; analisar dados epidemiológicos utilizando pacotes estatísticos. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;

3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;

4- Casualidade em câncer;

5- Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;

6- Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;

7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;

b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e

d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a) carteira de identidade;
b) cédula de identidade profissional;
c) carteira de trabalho e previdência social;
d) certificado de reservista;
e) carteira do DETRAN (com foto);
f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:
a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- 5 (cinco) cópias impressas do currículo vitae Lattes;
- 5 (cinco) vias do Memorial;
- cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do currículo vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota

final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U. e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização;

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irreversível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recurso enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.



17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMED, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo	Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação	Remuneração Final
Pesquisador		Adjunto-W-I	5.156,27	1.452,60	Mestrado (RT-II)	10.742,87
					Doutorado (RT-III)	

EDITAL Nº 8, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: IMUNOLOGIA TUMORAL E IMUNOTERAPIA APLICADA À ONCOLOGIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3 A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de Imunologia e Imunoterapia tumoral.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Estudo da resposta imune anti-tumoral, incluindo a resposta imune inata e adaptativa, e vias de transdução de sinal e ativação celular associados à proliferação e diferenciação de células do sistema imune. Estudo de fatores associados a modulação da resposta de linfócitos T e microambiente na progressão tumoral. Utilização da imunoterapia por transferência de linfócitos T tumor-específicos e vacinas anti-tumorais para o tratamento de neoplasias. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- Apresentação de antígenos na resposta imune anti-tumoral;
- Contribuição da resposta imune inata para o estabelecimento e crescimento de tumores;
- Papel do microambiente na carcinogênese e progressão tumoral;

5- Imunoterapia por transferência de linfócitos T tumor-específicos;

6- Vacinas anti-tumorais;

7- Mecanismos de quebra da tolerância tumoral utilizados na terapia.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;

b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e

d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.

b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;

b) 5 (cinco) vias do Memorial;

c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e

d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota

final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na media final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.



12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecurável.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*) Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa.	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMED, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação	Remuneração Final
Pesquisador	Adjunto-W-I	5.156,27	1.4525,60	Mestrado (RT-II)	10.742,87
				-	4.161,00

**EDITAL Nº 9, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2.

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores;

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 3 (três) vagas no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: MECANISMOS MOLECULARES DE CARCINOGENESE

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de carcinogênese.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e implantação de projetos em biologia celular e molecular da oncogênese, envolvendo mecanismos associados a agentes químicos, físicos e biológicos, mutagênese e reparo de ADN, vias de metabolização de substâncias cancerígenas, mecanismo de controle de morte e ciclo celular, desenvolvimento de modelos in vitro e in vivo de oncogênese, epidemiologia molecular do câncer e biomarcadores de diagnóstico, prognóstico e tratamento de neoplasias. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Mecanismos de carcinogênese química, física e biológica;

3- Transdução e sinalização celular em processos tumorais;
4- Papel do microambiente e inflamação na carcinogênese e progressão tumoral;

5- Contribuição das alterações genéticas e epigenéticas para o câncer;

6- Metabolismo energético no tumor;

7- Heterogeneidade tumoral.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;

b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014 e

d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a) carteira de identidade;

b) cédula de identidade profissional;

c) carteira de trabalho e previdência social;

d) certificado de reservista;

e) carteira do DETRAN (com foto);

f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.

b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;

b) 5 (cinco) vias do Memorial;

c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e

d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do



candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que: a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recurso enviado por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA
SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa.	Até 07 pontos

d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMED, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta; a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo	Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação	Remuneração Final
Pesquisador		Adjunto-W-I	5.156,27	1.452,60	Mestrado (RT-II) Doutorado (RT-III)	10.742,87

**EDITAL Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: ONCOVIROLOGIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de Oncovirologia.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e implantar projetos de pesquisa em Oncovirologia; envolvendo Taxonomia dos vírus oncogênicos, comparação das estratégias de replicação do genoma dos oncovírus, Biologia molecular e ciclo de vida de: vírus linfotrópicos de células T humanas (HTLV), citomegalovírus (CMV), Vírus Epstein-Barr (EBV), vírus da imunodeficiência humana (HIV), herpesvírus associado ao sarcoma de Kaposi (KSHV), vírus de papiloma humano (HPV), hepatites virais e carcinogênese, vírus oncogênicos oportunistas na imunodeficiência, vírus de imunodeficiência humana e câncer, genes humanos associados à susceptibilidade e resistência aos vírus oncogênicos e aspectos epidemiológicos das infecções por oncovírus no Brasil. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Biologia molecular e ciclo de vida de vírus com potencial oncogênico;

3- Genes humanos associados à susceptibilidade e resistência aos vírus oncogênicos;

4- Aspectos epidemiológicos das infecções por oncovírus no Brasil;

5- Mecanismos virais de evasão do sistema imune;

6- Infecção viral e transformação celular no sistema hematopoiético;

7- Oncogênese viral no paciente imunossuprimido.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a)conhecimento do Edital;
b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c)pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e

d)entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a)carteira de identidade;
- b)cédula de identidade profissional;
- c)carteira de trabalho e previdência social;
- d)certificado de reservista;
- e)carteira do DETRAN (com foto);
- f)passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

- a)inscrição fora do prazo estabelecido.
- b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.



8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetuar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- 5 (cinco) vias do Memorial;
- cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.0.DOS CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota

final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes
- 3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na media final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recurso enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta; a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo	Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação	Remuneração Final
Pesquisador		Adjunto-W-I	5.156,27	1.452,60	Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III) 10.742,87

EDITAL Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Adjunto, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: RADIOTERAPIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Radioterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Radioterapia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Radioterapia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, pesquisa na área de radioterapia.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha



de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CA-PES.

6. DO TEMÁRIO

- 1 - História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2 - Inovação em radioterapia para câncer de mama;
- 3 - Inovação em radioterapia para câncer de colo de útero;
- 4 - Modificações atuais na abordagem adjuvante de radioterapia em câncer de endométrio;
- 5 - Cuidados orais no paciente submetido à irradiação de tumores de cabeça e pescoço;
- 6 - Fracionamentos alterados em radioterapia de cabeça e pescoço;
- 7 - Análise crítica da política pública da radioterapia no Brasil

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes
3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil ou obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 5 pontos
d) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação	Remuneração Final
Pesquisador	Adjunto-W-I	5.156,27	1.452,60	Mestrado (RT-II) Doutorado (RT-III)	10.742,87



**EDITAL Nº 12, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6.Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores) e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores;

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ACONSELHAMENTO GENÉTICO

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Residência médica em oncologia ou Especialização em genética clínica. Mestre na Grande Área da Saúde ou Ciências Biológicas, reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de genética clínica que lhe atribua habilitação correspondente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Síndromes hereditárias associadas ao câncer de mama;
3- Síndromes hereditárias associadas aos cânceres colorretais;

4- Síndromes hereditárias associadas aos cânceres infantis;
5- Aconselhamento Genético e avaliação de risco em síndromes de câncer hereditário;

6- Metodologias para identificação de mutações associadas aos cânceres hereditários;

7- Função dos genes associados a cânceres hereditários e seu papel no desenvolvimento do câncer.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a)conhecimento do Edital;
b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c)pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014; e

d)entrega da documentação completa
8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a)carteira de identidade;
b)cédula de identidade profissional;
c)carteira de trabalho e previdência social;
d)certificado de reservista;
e)carteira do DETRAN (com foto);
f)passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:
a)inscrição fora do prazo estabelecido.
b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
b) 5 (cinco) vias do Memorial;
c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do

candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenadoria de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima:40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos



d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G - I	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

**EDITAL Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PEQUISADOR ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ANESTESIOLOGIA aplicada ao câncer

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia; Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de anesthesiologista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1 - História natural do câncer e possíveis intervenções;
2 - Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico;
3 - Farmacologia dos agentes anestésicos e relaxantes neuromusculares;
4 - Transfusão de hemoderivados e suas implicações;
5 - Mecanismos e tratamento da dor;
6 - Mecanismos moleculares de imunomodulação relacionada aos agentes anestésicos e sua importância em oncologia;
7 - Manuseio per, peri e pós-operatório do paciente oncológico crítico.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e
d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a) carteira de identidade;
b) cédula de identidade profissional;

c) carteira de trabalho e previdência social;
d) certificado de reservista;
e) carteira do DETRAN (com foto);
f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.inca.gov.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- 5 (cinco) vias do Memorial;
- cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1.A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente ao tema sorteado. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização;

e) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.



17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo	Nível Su- perior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
					Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador		Assistente de Pesquisa G - 1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

EDITAL Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ASSISTENTE DE PESQUISA

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Título de Especialista em Endoscopia Digestiva fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED); Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de endoscopia digestiva.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

- 1 - História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2 - Análise crítica da endomicroscopia confocal para o diagnóstico de tumores gastrointestinais;
- 3 - Inovação no diagnóstico vídeo-endoscópico e seu impacto para os tumores gastrointestinais;
- 4 - Análise crítica da endoscopia no tratamento de tumores gastrointestinais;
- 5 - Diagnóstico e rastreamento de tumores gastrointestinais por métodos endoscópicos;
- 6 - Impacto da hereditariedade no diagnóstico de tumores gastrointestinais;
- 7 - Diagnóstico molecular em tumores gastrointestinais.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.4.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.4.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.7. A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.8. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.9. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral



3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U., da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

**EDITAL Nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ter o grau de Mestre em Saúde Pública com concentração em Epidemiologia reconhecido pela CAPES; ter realizado ou realizar atividade de pesquisa epidemiológica populacional relacionada ao câncer e seus fatores de risco que lhe atribua habilitação correspondente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Executar e acompanhar diferentes etapas de projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2-Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;
3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;

4-Casualidade em câncer;
5-Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;
6-Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;

7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a)conhecimento do Edital;
b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
c)pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014; e
d)entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a)carteira de identidade;
b)cédula de identidade profissional;
c)carteira de trabalho e previdência social;
d)certificado de reservista;
e)carteira do DETRAN (com foto);
f)passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

a)inscrição fora do prazo estabelecido.
b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
b) 5 (cinco) vias do Memorial;
c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a Letura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.4.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.



9.4.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que responde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima:40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos

d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G - I	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

**EDITAL Nº 16, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 03 vagas ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (UMA) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia Ginecológica aplicada ao Câncer

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3.A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Residência Médica em oncologia cirúrgica. Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de ginecologia oncológica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- Historia natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados cânceres ginecológicos;
3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de colo de útero;

4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de ovário e endométrio;
5- Aspectos hereditários dos cânceres de ovário e endométrio;

6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de ovário e endométrio;

7- Estratégias terapêuticas para o câncer de colo de útero.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e
d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INCA do direito de exclusão do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.4.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.4.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do

candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6.

9.7.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.8.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.9.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização;
- e) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na media final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recurso enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

EDITAL Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ASSISTENTE DE PESQUISA

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área da saúde, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de pesquisa clínica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.



6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2 - Legislação e aspectos regulatórios de Pesquisa Clínica;
3- Análise crítica dos desenhos clássicos de ensaios clínicos de fase 1 a 3;
4- Análise crítica dos desenhos adaptativos e estudos clínicos em transplante de medula óssea;
5- Estratégias de investigação de doença residual mínima em pacientes transplantados;
6- Análise crítica do uso de imunoterapia na doença enxerto contra hospedeiro;
7- Geração de banco de dados e análise estatística em pesquisa clínica.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e
d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a) carteira de identidade;
b) cédula de identidade profissional;
c) carteira de trabalho e previdência social;
d) certificado de reservista;
e) carteira do DETRAN (com foto);
f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
b) 5 (cinco) vias do Memorial;
c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.4.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.4.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.7. A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.8. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.9. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05



**EDITAL Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência consultar portaria de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE NO ESTUDO DOS LINFOMAS

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3.A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de linfomas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de

circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados aos linfomas;
3- Estratégias de prevenção e diagnóstico nos linfomas;
4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico nos linfomas;

5- Impacto da heterogeneidade tumoral nos linfomas;
6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica dos linfomas;
7- Estratégias terapêuticas dos linfomas em adultos e crianças.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014; e
d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

a) carteira de identidade;
b) cédula de identidade profissional;
c) carteira de trabalho e previdência social;
d) certificado de reservista;
e) carteira do DETRAN (com foto);
f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
b) 5 (cinco) vias do Memorial;
c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.4.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.4.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.7.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.8.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.9.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenadoria de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na media final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irreversível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAMÉ DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima:40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos



d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

**EDITAL Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Pesquisa Clínica em Câncer de Mama

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Oncologia Clínica. Mestrado na área Grande Área da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa em câncer de mama.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- Historia natural do câncer e possíveis intervenções;
2 - Impacto da heterogeneidade tumoral na resposta ao tratamento do câncer de mama;

3- Estratégias de tratamento da paciente com câncer de mama metastático;

4 - Caracterização molecular dos cânceres de mama e avaliação multigênica do prognóstico;

5 - Aspectos hereditários do câncer de mama;

6 - Câncer de mama em mulheres grávidas;

7 - Análise crítica dos desenhos clássicos de ensaios clínicos de fase 1 à fase 3, aplicada ao câncer de mama.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;

b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e

d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- carteira de identidade;
- cédula de identidade profissional;
- carteira de trabalho e previdência social;
- certificado de reservista;
- carteira do DETRAN (com foto);
- passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

a) inscrição fora do prazo estabelecido.
b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.6. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.7. A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.8. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.9. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U. e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.
- 17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.
- 17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.
- 17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.
- 17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.
- 17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.
- 17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.
- 17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.
- 17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 05 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

EDITAL Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ASSISTENTE DE PESQUISA

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DO PULMÃO

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de câncer do pulmão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Fatores de Risco associados ao câncer de pulmão;
- 3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de pulmão;
- 4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de pulmão;
- 5- Câncer de pulmão em indivíduos não-fumantes;
- 6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de pulmão;
- 7- Estratégias terapêuticas para o câncer de pulmão.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.6.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8. A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes



12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.7. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.8. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*) Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G-1	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

**EDITAL Nº 21, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA**

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Assistente de Pesquisa, Padrão I de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a classe.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo aplicado ao câncer

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica. Mestrado na Grande Área da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de tecido ósseo e conectivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados aos cânceres ósseos, de partes moles e pele;

3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para cânceres ósseos, de partes moles e pele;

4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em cânceres ósseos, de partes moles e pele;

5- Avanços terapêuticos no tratamento dos melanomas;

6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica dos cânceres ósseos, de partes moles e pele;

7- Estratégias terapêuticas para os cânceres ósseos e de partes moles.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a) conhecimento do Edital;
b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014; e

d) entrega da documentação completa

8.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 3.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.4.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.4.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.



9.4.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.4.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.5. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.5.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de exposição oral sobre a área do concurso, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U. e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

Lattes

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U., da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.7.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.8.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 5 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo	Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final	
					Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	Com Mestrado (RT-II)	Com Doutorado (RT-III)
Pesquisador		Assistente de Pesquisa G	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

EDITAL Nº 22, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Associado, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são: ter realizado pesquisa durante, pelo menos, três anos, após a obtenção do título de Doutor; e ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

2. DA VAGA

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1. A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES. Ter realizado, durante, pelo menos três anos após a obtenção de do título de Doutor, pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional. Deve ser considerada sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e implantar estratégias e projetos de pesquisa clínica em Oncologia, no âmbito intra e extra-muros. Propor e coordenar estudos em rede. Integração de estudos básicos e clínicos. Interagir com grupos nacionais e internacionais. Participação em estudos, projetos e programas nas áreas de pesquisa clínica e translacional, em estudos de fase 0 a fase 3; atuar em estratégias de desenvolvimento de fármacos antineoplásicos; identificação de biomarcadores; epidemiologia e diagnóstico molecular; foco em tumores de interesse para o Brasil e que estejam alinhados às prioridades do SUS. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Legislação e aspectos regulatórios de Pesquisa Clínica;
- 3- Análise crítica dos desenhos clássicos de ensaios clínicos de fase 1 à 3;
- 4- Análise crítica dos desenhos adaptativos e estudos clínicos na era genômica;
- 5- Estratégias para o desenvolvimento de fármacos em oncologia;

6- Métodos de desenvolvimento e validação de diagnóstico molecular em câncer;

7- Geração de banco de dados e análise estatística em pesquisa clínica e translacional.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2014 e
- d) entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de novembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.



8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de outubro às 16:00h do dia 05 de novembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
b) 5 (cinco) vias do Memorial;
c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 3.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1.A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação; discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Tópico constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de tópicos descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexacta;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irreversível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*) Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 15 pontos
a) Estágio de Pós-doutoramento em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 03 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional e de docentes de magistério superior;	Até 01 ponto
d) Obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 10 pontos
e) Outras atividades: Chefiar em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 01 ponto
II - Produção Científica:	Nota máxima 65 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 40 pontos
b) Livros e capítulos de livros de abrangência internacional;	Até 10 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
d) Processos e patentes	Até 10 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação de dissertações e teses defendidas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e Supervisão de Pós-doutores;	Até 16 pontos
c) Disciplinas ministradas como coordenador em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 02 pontos
d) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 01 ponto
f) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 01 ponto

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Associado - V-I	5.853,48	1.553,60	-	4.745,00	12.152,08

EDITAL Nº 23, DE 22 DE JULHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PESQUISADOR ADJUNTO

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Associado, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de ordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores;



1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são: ter realizado pesquisa durante, pelo menos, três anos, após a obtenção do título de Doutor; e ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

2. DA VAGA

2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES. Ter realizado, durante, pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor, pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional. Deve ser considerada sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e implantar projetos de pesquisa em Onco-Hematologia pediatria incluindo adolescentes; Planejar, coordenar e implantar projetos de pesquisa com marcadores imunomoleculares; Comparação das estratégias de estudos clínicos e epidemiológicos; Genes humanos associados à susceptibilidade a neoplasias pediátricas. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Epidemiologia clínica observacional das leucemias e tumores embrionários em crianças e adolescentes;
- 3- Epidemiologia clínica aplicada a desfechos da história natural de tumores pediátricos
- 4- Epidemiologia descritiva das neoplasias malignas em crianças e adolescentes no Brasil;
- 5- Fatores genéticos associados à susceptibilidade ao câncer em crianças e adolescentes;
- 6- Epidemiologia observacional dos efeitos adversos do tratamento anti-neoplásico em crianças;
- 7- Epidemiologia dos fatores de risco para leucemias e tumores pediátricos.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

- a)conhecimento do Edital;
- b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c)pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de setembro de 2014 e
- d)entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a)carteira de identidade;
- b)cédula de identidade profissional;
- c)carteira de trabalho e previdência social;
- d)certificado de reservista;
- e)carteira do DETRAN (com foto);
- f)passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

- a)inscrição fora do prazo estabelecido.
- b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10.O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11.A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12.Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1.No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2.Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3.No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4.Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5.Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9.DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2.A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3.A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5.A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1.O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2.Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3.A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4.A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6.A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1.O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7.A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1.A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de tópicos descrita no item 6

9.8.A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9.A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10.A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1.As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2.O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4.Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7.Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexacta;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1.Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1.No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2.Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3.O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4.Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5.Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6.Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7.A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 15 pontos
a) Estágio de Pós-doutoramento em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 03 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional e de docentes de magistério superior;	Até 01 ponto
d) Obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 10 pontos
e) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 01 ponto
II - Produção Científica:	Nota máxima 65 pontos



a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 40 pontos
b) Livros e capítulos de livros de abrangência internacional;	Até 10 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
d) Processos e patentes	Até 10 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação de dissertações e teses defendidas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e Supervisão de Pós-doutores;	Até 16 pontos
c) Disciplinas ministradas como coordenador em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 02 pontos
d) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 01 ponto
f) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 01 ponto

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Associado - V-I	5.853,48	1.553,60	-	4.745,00	12.152,08

EDITAL Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE ASSISTENTE DE PESQUISA

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 15 de 21 de Janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de janeiro torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Pesquisador no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreira, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga ora existente e das que vierem a surgir, relativa ao cargo de Pesquisador Classe Associado, Padrão I, de que trata este edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3 O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4 A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores;

1.7 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8 Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário das provas serão divulgadas após homologação das inscrições através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada em DOU da União.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são: ter realizado pesquisa durante, pelo menos, três anos, após a obtenção do título de Doutor; e ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

2. DA VAGA
 2.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DO CARGO

3.1.A remuneração do cargo encontra-se descrita no Anexo III.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PERFIL

O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor em Saúde Pública com concentração em Epidemiologia Populacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES. Ter realizado, durante, pelo menos três anos após a obtenção de do título de Doutor, pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional. Deve ser considerada sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Delinear protocolos de pesquisa epidemiológica populacional (estudos transversais, caso-controle, coorte, ensaios clínicos e revisões sistemáticas); executar e acompanhar projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde incluindo as pesquisas nacionais de saúde já realizadas pelo IBGE; analisar dados epidemiológicos utilizando pacotes estatísticos. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6. DO TEMÁRIO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
 2-Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;

3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;

4-Casualidade em câncer;

5-Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;

6-Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;

7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

7. DA RESERVA DE VAGA

7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para o cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília e compreende:

a)conhecimento do Edital;
 b)preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;

c)pagamento da taxa de inscrição até o dia12 de setembro de 2014 e

d)entrega da documentação completa

8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br, podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

8.2.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.3.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

8.4.O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a)carteira de identidade;
- b)cédula de identidade profissional;
- c)carteira de trabalho e previdência social;
- d)certificado de reservista;
- e)carteira do DETRAN (com foto);
- f)passaporte.

8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.5.Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

8.5.1.As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

8.6.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 12 de setembro de 2014. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

8.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7.Não serão aceitos:

- a)inscrição fora do prazo estabelecido.
- b)pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

8.8.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

8.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período 10:00h do dia 20 de agosto às 16:00h do dia 05 de setembro de 2014, horário de Brasília, no endereço eletrônico, www.inca.gov.br contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.9.1 deste edital.

8.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.9.2 deste edital.

8.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

8.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

8.9.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 8.6 e 8.6.1.

8.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

8.12. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição;

8.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

8.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.12 constam no envelope.

8.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6

9.8. A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;
- c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização;

e) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum vitae

Lattes

- 3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.1.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.



16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I - Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO II - Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 15 pontos
a) Estágio de Pós-doutoramento em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 03 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional e de docentes de magistério superior;	Até 01 ponto
d) Obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 10 pontos
e) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 01 ponto
II - Produção Científica:	Nota máxima 65 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 40 pontos
b) Livros e capítulos de livros de abrangência internacional;	Até 10 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
d) Processos e patentes	Até 10 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação de dissertações e teses defendidas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e Supervisão de Pós-doutores;	Até 16 pontos
c) Disciplinas ministradas como coordenador em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 02 pontos
d) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 01 ponto
f) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 01 ponto

ANEXO III - Quadro de Remuneração

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por Titulação		Remuneração Final
				Mestrado (RT-II)	Doutorado (RT-III)	
Pesquisador	Associado - V-I	5.853,48	1.553,60	-	4.745,00	12.152,08